



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Matéria: PROJETO DE LEI N. 280/2023

Autoria: Deputado Ednaílson Rozenha

Relator: Deputado Dr. Gomes

DISPÕE sobre o acesso das pessoas com Lúpus a Medicamentos, bem como Bloqueadores, Filtros e Protetores Solares e dão outras providencias.

PARECER:

I – RELATÓRIO:

No dia 23 de março de 2023, o ilustre Deputado Ednaílson Rozenha, apresentou o Projeto de Lei nº 280/2023, que **DISPÕE sobre o acesso das pessoas com Lúpus a Medicamentos, bem como Bloqueadores, Filtros e Protetores Solares e dão outras providencias.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 28, 29 e 30 de março do ano de 2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado Thiago Ibrahim, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 19 de abril 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL COM EMENDA SUPRESSIVA** ao Projeto de Lei Nº 280/2023 de Autoria do Eminente Deputado Ednaílson Rozenha.

Em seguida a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do ilustre Deputado João Luiz, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 12 de junho de 2023, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 280/2023 de Autoria do Eminente Deputado Ednaílson Rozenha.

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 280/2023 de Autoria do Nobre Deputado Ednaílson Rozenha, que **DISPÕE sobre o acesso das pessoas com Lúpus a Medicamentos, bem como Bloqueadores, Filtros e Protetores Solares e dão outras providencias.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Ednaílson Rozenha e uma vez instada a nos manifestar envidou esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE sobre o acesso das pessoas com Lúpus a Medicamentos, bem como Bloqueadores, Filtros e Protetores Solares e dão outras providencias.**

Lúpus – também conhecido como lúpus eritematoso, é uma doença autoimune que faz com que as células de defesa ataquem as células saudáveis do corpo, o que pode provocar inflamação em várias partes do corpo, especialmente articulações, pele, olhos, rins, cérebro, coração e pulmões.

Geralmente, o lúpus é mais comum em mulheres jovens, entre os 14 e os 45 anos, e seus sintomas têm tendência a ir surgindo desde o nascimento. Porém, é comum que a doença só seja identificada vários anos depois dos primeiros sintomas, devido a uma crise de sintomas mais intensos após uma infecção, uso de algum medicamento ou, até, devido à exposição exagerada ao sol.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que a este projeto de lei é de grande relevância para a melhor qualidade de vida das pessoas com essa doença.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **280/2023** do ilustre Deputado Ednaílson Rozenha, juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 19 de julho de 2023.

DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez

CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.035807:

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 19/07/2023 11:47:17

assembleiam www.ale.am MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 03/08/2023 14:47:14

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - EM 07/08/2023 12:14:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F6A70301000DC2A7 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2023.10000.00000.9.035807
Data 19/07/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.035807

Origem

Unidade: DEP. FRANCISCO GOMES
Enviado por: FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES
Data: 19/07/2023

Destino

Unidade: COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA
Aos cuidados de: CLEIDEANE ALVES MONTEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA